

Alf. Math.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatutula, 19 de dezembro de 1961.

Alf. Math.
ANTÔNIO AUGUSTO MATHÉUS
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatutula, aos 19 de dezembro de 1961.

Osiris
Osiris Nepomuceno Santana
 Chefe de Seção Padrão "O"
 respondendo pela Secretaria

Lei nº 431 - 61

Antônio Augusto Mathéus, Prefeito Municipal de Caraquatutula.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de n. 2.313.417,20 (dois milhões, trezentos e treze mil, setecentos e dezanove cruzeiros e vinte centavos), a fim de fazer face a pagamentos do exercício de 1960, distribuídos pela seguinte codificação:

0-1-1	8-00-0	Despesa fixa	19.000,00
0-1-1	8-00-4	Despesas Diversas	5.000,00
1-2-1	8-07-0	Despesa fixa	12.000,00
1-2-1	8-09-0	Despesa fixa	122.500,00
1-2-1	8-09-1	Despesa Variável	248.407,50
1-2-1	8-09-3	Material de Consumo	10.323,00
1-2-1	8-09-4	Despesas Diversas	79.435,00
1-2-1	8-13-0	Despesa fixa	45.000,00
1-2-1	8-13-1	Despesa Variável	8.764,00
1-2-1	8-13-4	Despesas Diversas	17.253,20

2.3-1	8.89-1	Aluguel Variável	64.252,10
2.4-1	8.85-0	Aluguel Fixo	30.000,00
2.4-1	8.85-1	Aluguel Variável	227.304,40
2.4-1	8.85-3	Material de Consumo	88.048,00
2.5-1	8.63-1	Aluguel Variável	171.029,40
2.5-1	8.63-3	Material de Consumo	13.040,00
2.6-1	8.81-0	Aluguel Fixo	33.000,00
2.6-1	8.81-1	Aluguel Variável	93.478,30
2.6-1	8.81-3	Material de Consumo	1.300,00
2.7-1	8.88-3	Material de Consumo	9.360,00
3-1-1	8.81-1	Aluguel Variável	552.337,30
3-1-1	8.81-3	Material de Consumo	63.760,00
3-1-1	8.81-4	Despesas Diversas	12.600,00
3-2-1	8.82-0	Aluguel Fixo	53.000,00
3-2-1	8.82-1	Aluguel Variável	80.105,00
3-2-1	8.82-4	Despesas Diversas	15.000,00
4-2-1	8.48-4	Despesas Diversas	18.000,00
50	8.77-4	Despesas Diversas	21.000,00
50	8.79-4	Despesas Diversas	4.800,00
6-2-1	8.29-4	Despesas Diversas	58.500,00
6-4-1	8.98-4	Despesas Diversas	136.120,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraquatuba, 19 de dezembro de 1961.

Antonio Augusto Mathias
ANTONIO AUGUSTO MATHIAS
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatuba, aos 19 de dezembro de 1961.

Osiris Nepomuceno Santana
Osiris Nepomuceno Santana
 Chefe de Gabinete "G"
 encaminhado para o Conselho